



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5747/2013

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 002065 de 13 de fevereiro de 2013, requerido por **MARA DE FIGUEIREDO VILELA** que solicita benefício de pensão, por óbito em 30/12/2012 do servidor ativo, **MATUZALEM FAGUNDES VILELA**, matrícula nº. 3208.5, que exercia o cargo de Médico 20h desde 21/07/1993.*

***CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 04/04/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

## **D E C R E T A:**

***Artigo 1º**- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **MARA DE FIGUEIREDO VILELA**, na condição de esposa.*

***Artigo 2º**- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo RGPS.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 22 de maio de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito